

Geisa Rodrigues*

Boa noite. Eu cumprimento a Mesa no nome da professora Miracy Gustin, da Universidade Federal de Minas e parablenizo a AATR, no nome do nosso colega Gil.

É com muita alegria que estou aqui presente. De uma certa forma, eu também sou um dos resultados do trabalho da AATR, porque tive a oportunidade, ainda quando era estudante da graduação, no Rio de Janeiro, quando era estagiária do Apoio Jurídico Popular, que era uma instituição coordenada pelo professor Miguel Presburger e por Miguel Baldez, de conhecer o trabalho da AATR, de vir à Bahia participar de seminários e, de uma certa forma, a AATR também contribuiu para a minha formação profissional. Em muitos momentos, o trabalho que a gente faz, esse trabalho de engajamento, de transformação, tentativa de transformação da realidade tem resultados que são incomensuráveis como, por exemplo, essa importância na vida de muitas pessoas que, através do exemplo da instituição, podem, realmente, ter uma contribuição posterior no sentido parecido. Então, eu gostaria de parabenizar a AATR, pelos seus 20 anos porque, realmente posso hoje atestar, morando na Bahia, a importância da instituição para toda a comunidade baiana. Esse é um momento que nós realmente devemos festejar.

Gostaria também de falar um pouco sobre esse tema e, desde já, dizer que a minha abordagem não será uma abordagem inédita. É muito difícil discutir o tema da responsabilidade social do operador jurídico e trazer questões que já não foram ditas. Como a própria professora Miracy já deixou claro para nós. E essa sua abordagem inicial foi fundamental porque permitiu essa sistematização do que é ser responsável, do que se espera do operador jurídico. Eu vou dar uma outra abordagem, mas, no final das contas,

vou estar falando das mesmas coisas, com outras palavras.

Na verdade, quando se criou a primeira universidade, a universidade de Bolonha, no século XIII (isso está registrado em um trabalho que é fenomenal, eu acho que é fundamental para os estudantes lerem, que é “O Direito e a Ascensão do Capitalismo”, um trabalho de dois autores, Madeleine Levy e Michael Tigar, que retratam como é que foi a formação do direito, como foi a formação do ensino jurídico), ficou claro que essa universidade, foi concebida para criar quadros - não só jurídicos mas de administração em geral - para o Estado nacional, para, de uma certa forma tentar quebrar o monopólio que a Igreja tinha na reprodução e na formação do saber, ou seja, na tentativa de laicizar o conhecimento, criou-se a universidade. E percebe-se que o direito, aí, tinha uma ênfase. Embora fosse uma formação clássica, o estudante de direito não estudava apenas como aplicar a regra. Ele estudava o que era justiça, o que era ética, e isso dava em outras questões importantes. Mas o direito, ele nasce com esse estigma, que realmente dificulta. O professor José Eduardo Faria diz que esse é um drama hamletiano do direito: o direito não sabe se ao mesmo tempo ele é técnica, ou arte, ou se ele é ciência. O ser ou não ser é ser arte ou ser ciência. Então, esse é um dos grandes desafios daquele que pretende atuar e estudar o direito. Porque direito, ele é uma ciência normativa, mas ele é uma ciência normativa que tem que ter validade prática. A gente não pode elaborar uma teoria que não tenha aplicação, que não tenha compromisso com a realidade. E esse é o problema que surge.

Há uma tendência - a gente percebe isso - dentro do ensino jurídico hoje, isso que aconte-

ceu mais ou menos no início do século XX, em todo o mundo, não é um problema só nosso, aqui o problema é mais agravado porque a gente tem mais dificuldades e menos conteúdo, uma universidade que estuda menos, professores que se dedicam menos, têm outras tantas vicissitudes. Mas, o que aconteceu? Todo sistema jurídico foi totalmente distanciado da preocupação com, o que – passou-se a dizer - seriam



idéias metafísicas. Então, o direito não mais se preocupa com a justiça, não mais se preocupa com valores. Houve uma cisão muito clara entre aqueles professores que tentam dar, enfim, mecanismos para você compreender a ciência normativa, os professores de filosofia do direito, de sociologia do direito, de hermenêutica; e os professores das disciplinas profissionalizantes. Há uma cisão completa, que a gente vivência hoje, entre dois mundos. Então, parece que, ou o direito é ciência, ou é técnica. E até pela dificuldade e a complexidade do ordenamento jurídico vigente, realmente, às vezes, só saber regras já é alguma coisa. Há uma grande dificuldade, realmente, dessa convivência harmoniosa.

Então, o que resultou essa cisão? Resultou se passar a ter direito também, como o professor Joaquim de Arruda Falcão diz, escolas de legalidade. Então nós não temos mais faculdades de direito. Nós temos escolas de legalidade. O resultado disso é que o operador jurídico, aquele que trabalha com direito, não sabe como funciona o sistema para o qual ele trabalha. Não tem a menor idéia. Ele não sabe por que? Porque ele não estuda os instrumentos necessários. Ele não sabe indagar, ele não sabe questionar. Tudo aquilo que a professora falou que seria fundamental para que nós tenhamos responsabilidade social, a gente não sabe, a gente não aprende isso na faculdade, não se desenvolve, não se estimula.

Então, às vezes, há uma indignação, a gente percebe: “Não. Isso não pode estar certo!” Mas a gente não tem o instrumental nem para fazer a crítica. Porque, justamente, pela forma como o ensino é reproduzido, o profissional do direito, o operador do direito, ele deixou de ser sujeito de criação e de participação e de intervenção desse ordenamento. Então, o operador jurídico, ele é um mero reproduzidor. Ele não sabe como são apropriados esses valores, ele não sabe como se aplicam e se interligam os princípios, ele não sabe, não consegue identificar a existência desse sistema integrado, mas ele vai aplicar as regras. Então, há um descompasso enorme, que acaba gerando todos esses absurdos com que a gente convive, que a gente vivencia todos os dias, que é a aplicação do direito totalmente dissociada da própria lógica do sistema. Além, evidentemente, de isso facilitar um descompromisso com a realidade.

Então, o que aconteceu? Esse operador do direito, simplesmente ele não se considera responsável. Por que? Porque ele está apenas reproduzindo. Bom, qualquer coisa, a culpa é da lei. “Não, mas isso está na lei, isso está no código, infelizmente, é muito ruim, o ideal é que não fosse assim, mas a vida tem dessas coisas...” Então, o operador do direito, ele justamente acha que não é responsável, porque não se considera

sujeito.

Só que, embora isso ocorra, ninguém pode duvidar de que a formação e a aplicação do direito pressupõe esse sistema de valores e de princípios. Então, o direito está, a todo momento, fazendo escolhas políticas, e escolhas de justiça. Qual o valor que vai prevalecer? Qual o valor que deve prevalecer? Por isso, esses valores sempre podem ser questionados. Sempre você pode discutir se ele poderia ser mais justo, poderia ser mais democrático, se poderia ser mais adequado. Só que há um pressuposto de que não se pode questionar. Então, o que acontece? O operador do direito acha que ele não é responsável. Ele tem o domínio da aplicação da regra, está aplicando bem a regra. E ele não é responsável.

Mas será que a sociedade assim considera? Que ele não é responsável? Eu posso trazer para vocês

...O operador do direito...tem o domínio da aplicação da regra...
E ele não é responsável...

um exemplo super-atual e paradigmático, que é o caso da Argentina. Qual era uma outra demanda política dos movimentos que queriam também a derrubada do presidente? Queriam derrubar também o que, gente? A Suprema Corte. Inteira. Por que? Porque se percebe que houve um total engajamento do corpo jurídico e aí representado pelo ápice do sistema judicial daquele país, com aquelas opções que conduziram a Argentina a esse caos que está aí. A mesma coisa, se a gente perceber o que a sociedade em geral acha do profissional do direito. A gente está com a moral muito baixa, podemos dizer assim. A sociedade, significativa parcela, não tem em alta conta os profissionais do direito. Por que? Porque os profissionais do direito não são responsáveis. Não têm apresentado respostas para essa sociedade. Então, mesmo que a gente queira fugir da nossa responsabilidade,

ela existe. Até, sempre se diz que o Marx, não sei se realmente é a frase que ele diz, mas que “jornalistas e advogados, nem os nossos.” Então, nem os comunistas acreditam nos seus jornalistas e nos seus advogados. Por que? Porque seriam aquelas pessoas, especialmente aí falando de nós, dos advogados, que, na verdade, não têm um compromisso, que não estão à altura dessa responsabilidade.

Então, o que acontece? Nós não nos consideramos responsáveis, e eu estou falando sobre a maioria dos formandos, a maioria das pessoas que trabalha com direito. Nós não nos consideramos responsáveis. O juiz dá uma liminar de reintegração de posse, que vai eventualmente até para alguém que nem tinha a posse, que vai tirar mil pessoas, mil famílias, “não importa. Eu não tenho responsabilidade, porque foi demonstrado isso no processo.” Mas, ele vai ser cobrado pela sociedade. Então, o operador de direito está em uma situação de

‘sinuca de bico’, porque ele não se sente responsável, ele não consegue participar e intervir naquele sistema e, ao mesmo tempo, é cobrada dele a responsabilidade.

Para que nós não caiamos nesse desapontamento que a maioria de todos que trabalhamos com direito têm, sempre que têm desapontado a sociedade, a gente tem que assumir alguns desafios. Eu acho que o primeiro desafio, que é fundamental, é a gente tentar desvendar qual é esse verdadeiro papel do direito. Tentar estudar esse sistema, e, aí, a gente tem que ter a humildade suficiente para nos valer das lições de nossos filósofos do direito, dos nossos sociólogos do direito. A gente começa a tentar desvendar quais são os valores que o sistema defende; se nós concordamos ou não com esses valores, e tentar identificar como é que isso funciona. Para

a gente não atuar como inocente útil. Então, a primeira coisa é a gente ter essa consciência de que tem algo que funciona e que a gente tem que ter algum tipo de instrumento diferente para poder desvendar. Porque, só com os nossos leigos meios nós não vamos conseguir identificar o que é que realmente é o sistema jurídico.



E aí, outro ponto: nós temos que ter clara qual é a nossa pauta de valores. O operador do direito tem que saber quais são os valores que ele considera que devem ser os valores homenageados pelo sistema jurídico. Obviamente, estes valores, eles vão ser diferentes, a depender do operador do direito porque a gente também não pode imaginar que nós vamos criar operadores de direito homogêneos, estar todo mundo pensando a mesma coisa. Isso não é verdadeiro. Agora, a pauta de valores de todo operador tem que ser clara, para que se possa identificar: não, esse operador de direito, ele defende isso, porque ele tem essa pauta de valores. E quando ele for julgar, ele vai levar essa pauta de valores para o seu julgamento. Quando ele for atuar como membro do Ministério Público; quando ele for atuar como advogado, ele leva essa pauta de valores. Não fazer o que a gente faz, que é mascarar, fingir que todos pensam a mesma coisa, que todos defendem os mesmos valores. Então, para esse saber, primeiro nós temos que ter um encontro conosco mesmos. Cada um, um encontro consigo mesmo, e identificar: qual é a minha pauta de valores e o que eu vou defender. E essa pauta de valores também vai ser sempre re-visitada. Ela precisa ter plasticidade, poder ter idéias diferentes, mas sempre saber que essas idéias, elas se baseiam em valores.

O outro aspecto fundamental que a gente, operador de direito com responsabilidade, tem que ter também, além de entender o sistema, os princípios e valores, é compreender, ter um do-

mínio muito grande das regras. Isso foi um legado que eu tive, muito grande, na minha formação. Eu percebo alguma crítica muito dos estudantes formalistas e dos professores formalistas: “Ah! Mas você, você não sabe, você está falando aí de política, você não está falando de direito. Porque você não sabe, se eu perguntar alguma coisa do Código Civil, você (vem com aquela violência simbólica), você não sabe nem o que é isso, para onde vai, o que não vai”. Então a gente tem, o operador de direito, principalmente aquele que tem idéias e valores diferentes, tem que conhecer muito bem como funciona a aplicação das regras. Ele tem que ter um domínio dessas regras, de modo a que ele possa fazer justamente o contraponto e, eventualmente, discutir, apresentar e desvendar a que valores se prestam essas regras.

E isso eu acho que é um trabalho que a AATR fez muito bem. Então, são profissionais, muito bons profissionais, em relação aos demais profissionais que atuam na área, mas que além disso e sabem que, porque têm idéias diferentes, têm que ter um domínio diferenciado. Então, não adianta, isso eu sempre falo para os meus alunos que têm idéias diferentes – a gente tem que estudar muito e a gente é cobrado por toda a faculdade. Todos os demais nos cobram porque temos idéias diferentes. Então a gente tem que, a todo momento, provar que a gente tem o domínio daquelas regras, embora nós discorde-



mos, nós nos indignemos, nós eventualmente achemos que elas têm que ser totalmente revistas ou não têm que ser aplicadas. Mas é um compromisso nosso.

E mais: a expectativa de quem trabalha com a gente é a de que nós tenhamos esse domínio. Quem é aqui... O Gil deve ter tido várias dessas experiências. Quando a gente vai trabalhar, principalmente com o movimento social, ele espera que você conheça as regras. Eles não querem um discurso apenas ligado à questão sociológica. Eles querem que você saiba. Porque, muitas das opções sociais, isso eles já sabem. Eles vivem na carne. Mas eles querem que você saiba o direito. E isso é a nossa praia. A gente tem que saber o fenômeno normativo. Isso é que nos distingue do sociólogo, do estudante de sociologia, que nos distingue do historiador. Então, nós temos que conhecer muito bem esse domínio.

E, como já foi dito aqui muito bem pela professora Miracy, o compromisso com a realidade. Esse compromisso com a realidade ele é inafastável. E isso, a gente tem uma tentação muito grande de se afastar da realidade. E eu digo até pessoalmente. Depois que a gente começa a estudar, a se interessar por uns temas e aí, às vezes, você cria uma idéia, uma teoria, que é belíssima, absolutamente lógica,

concatenada, mas que, se você for aplicar aquilo na prática, o resultado é terrível, é medonho.

Essa mesma preocupação que a professora tem com os novos professores, eu também tenho, até porque sou dessa nova geração, mas não é característica dessa nova geração ter essa preocupação com o compromisso com a realidade, não. Às vezes, criam-se teorias magníficas, mirabolantes, mas que, se aplicadas na prática são totalmente nefastas e injustas. Então, esse compromisso com a realidade ele deve estar presente. Até as nossas hipóteses de trabalho devem levar em conta, até o nosso rumo de atuação vai ser pautado por essa realidade.

E uma outra coisa que vocês vão ter que fazer, eu acho que todo operador de direito que é responsável deve fazer, e é muito difícil - eu posso falar de cadeira - que é desconstruir todo legado positivista que a gente tem. Eu acho que, na faculdade de direito, a gente acaba escrevendo pior do que a gente escrevia antes, a gente acaba pensando pior, a gente vai se emburrecendo ao longo do curso, e é muito difícil, depois, você desconstruir essa base, que fica muito sólida. E eu posso dizer isso, porque eu administro duas disciplinas a minha área de atuação, que é mais processo, embora também tenha uma atuação em direito difuso, ambiental, e tal. Mas, é muito difícil. A gente tem esse discurso, mas na hora da gente dispensar o conteúdo tradicional, é muito difícil a gente desconstruir esse legado positivista, a gente ter uma nova postura. E isso é uma tarefa do operador do direito que tem um mínimo de responsabilidade social.

Vocês têm que estar dispostos a, simplesmente, em muitos dos casos, ter uma crise interna, justamente para poder desconstruir, acabar, apagar, deletar, muitas das coisas que já estão aí

sedimentadas na cabeça de vocês. E não é uma coisa fácil. A gente tem milhões de recaídas, a gente tem muita dificuldade, principalmente aqueles que querem se dedicar ao magistério e querem se dedicar ao magistério, em alguma das disciplinas mais profissionalizantes, que é, talvez, eu acho, o que se precisa mais hoje. Você tem professores dedicados às áreas profissionalizantes com uma nova proposta, e a gente tem muita dificuldade de fazer isso, mas esse é um desafio que não pode ser olvidado.

Então, na verdade - eu vou já começar a me despedir - é um caminho muito difícil você ter, no Brasil, o operador de direito ter responsabilidade social. Porque, no Brasil, o que significa ter responsabilidade social? É você ter compromisso com essa maioria esmagadora que é excluída, é se ter compromisso com essa maioria das pessoas que, simplesmente não tem acesso, não tem autonomia, como foi bem dito pela professora. As pessoas não têm autonomia, não querem ter autonomia, em muitos casos, porque isso é muito difícil. Não se lhes dá oportunidade. A gente tem que trabalhar com isso.

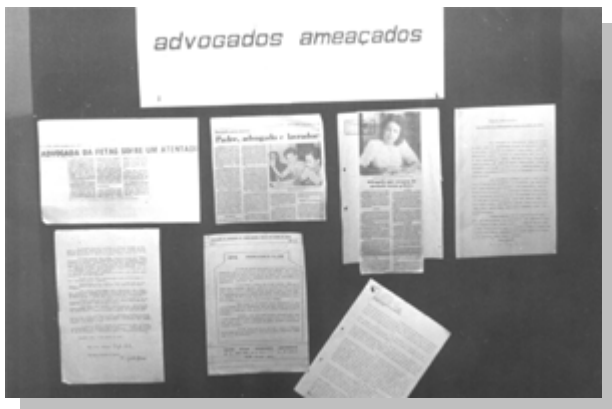
É muito difícil trabalhar como a AATR faz. Eu tive oportunidade de advogar na área do movimento social e, confesso que, depois fui para o Ministério Público porque entendi que o Ministério Público era mais fácil do que realmente atuar até no movimento social, por causa das dificuldades que o próprio movimento social impõe às vezes, ao advogado. Eu, às vezes, me sentia até mal com os trabalhadores. Não sei se isso acontece com vocês, mas, muitas das vezes, o trabalhador acabava privilegiando aquele advogado tradicional, em detrimento daquele que ele considerava que era companheiro. E

...ter responsabilidade...é você ter compromisso com essa maioria esmagadora que é excluída...

aquilo, e milhões de outros motivos, eu tinha alguns imperativos de ordem econômica, eu tinha que me manter, e acabei vindo para o Ministério Público que é uma instituição, hoje, absolutamente renovada e uma instituição que permite, evidentemente dentro de todos os limites possíveis e imagináveis, mas permite que se tenha a possibilidade de trabalhar com essas novas causas, com essas demandas e, talvez, com algum tipo de maior facilidade para o profissional. Principalmente estabilidade e tal. Mas é uma instituição que realmente precisa ser reconhecida. Eu tenho colegas que trabalharam no GAPA, eu tenho colegas que trabalharam, como eu, no movimento de trabalhador rural, tem colega que trabalhou com sem-teto, tem várias pessoas que já são isso, um pouco essa alteração que vocês já estão vendo aí, do perfil do Ministério Público.

Aos poucos, tem colegas que até falam: “agora eu estou ganhando para militar”. Então, um pouco isso, porque a gente pode, agora, ser advogado de determinadas causas. Agora, se isso não acontece, é um horror. Porque é um grande potencial, o instrumento que é o MP, que às vezes se tem omitido.

Então, para finalizar, eu gostaria, principalmente de dirigir as minhas palavras finais aos estudantes, que eu sei, como até a gente pode ver pelo auditório (se talvez a gente estivesse falando aqui do novo código civil, este auditório estaria repleto), que são pessoas que já aceitaram esse desafio, que querem, que sabem bem, portanto, o que é ter essa responsabilidade social, mas que têm que ter a real consciência das dificuldades que vão enfrentar. Mas, talvez em vocês é que haja realmente a possibilidade dessa construção, desse sonho continuar. Porque não há condição do direito se construir sem utopia. Agora eu não me lembro o nome dele, tem



Vou terminar com uma frase, que eu gosto muito de citar, de uma pessoa que, quando viveu foi muito mal compreendida pelos seus contemporâneos, que foi Oscar Wilde. Ele diz o seguinte: “o mapa-mundi em que não há lugar para a utopia, não merece ser consultado”. Então, é para isso que eu queria convocar vocês. Esse desafio de construir a utopia. Muito obrigada.

um professor de Portugal que, em um trabalho belíssimo, ele justamente demonstra a construção do constitucionalismo e a utopia, a importância da utopia para a formação do constitucionalismo.

***Geisa Rodrigues** é Mestre e Doutora em Direito pela UERJ, Procuradora da República e Professora da UFBA.